



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº. 2.432 de 03 de novembro de 2008.

Altera a Lei nº 2.410 de 01 de agosto de 2008, que cria o Conselho de Controle Social do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso VI e suprimidos os incisos VII ao XII do artigo 4º da Lei nº 2410 de 01 de agosto de 2008, do modo que se segue:

*"Art. 4º - O Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família será constituído, obedecida a paridade entre governo e sociedade, com as seguintes representações:*

*I - um representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social;*

*II - um representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;*

*III - um representante da Secretaria Municipal de Saúde;*

*IV - um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;*

*V - um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;*

*VI- cinco representantes não governamentais.*

*§ 1º Cada membro titular do Conselho terá um suplente da mesma categoria representada.*

*§ 2º Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, permitida a substituição na vigência do mandato, a critério das entidades representadas."*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Vassouras, 03 de novembro de 2008.

Enrico Pinheiro Bernardes Júnior  
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta prefeitura, em 03 de novembro de 2008.

Humberto Mandarco Sobrinho  
Secretário Municipal de Administração